



Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.486

(Projeto de Lei 53/2022, de autoria do vereador Maicon Josué Finesi Ferreira)

Dispõe sobre a divulgação de informações no site oficial da Prefeitura Municipal das obras públicas paralisadas, ou em atraso no município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras manteve e eu promulgo, nos termos do art. 59, §7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º- É obrigatória a divulgação de informações no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, das obras públicas municipais paralisadas, e ou em atraso, contendo os motivos da interrupção e os atrasos, bem como a nova data prevista para o seu término.

Parágrafo Único- Considera-se paralisada para efeitos desta lei, a obra com atividade interrompida por mais de trinta (30) dias, bem como com atraso de igual período quanto ao seu término.

Art. 2º- O site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras utilizado para transmitir as informações previstas no art. 1º, deverá conter também os dados do órgão público ou da concessionária responsável pela obra.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Deperon Filho, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado no quadro de éditos
da Câmara Municipal na data supra e
Publicado no (e-DOL) Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de SCPalmeiras" em 22/02/2023
Secretaria – Câmara Municipal